



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL UENF/PROGRAD Nº 06/2015

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PARA O PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de professores das Escolas Parceiras do PIBID/UENF para preenchimento de vaga de SUPERVISOR, na área de Pedagogia, e formalização de uma lista de espera para eventuais substituições de bolsistas PIBID/UENF, de acordo com o presente edital, que terá validade até o próximo edital UENF/PROGRAD - PIBID.

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio e, por objetivos específicos:

- Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- Promover a articulação integrada da educação superior com a educação básica, do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições públicas de educação superior;
- Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1- O PIBID é normatizado pelo Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, que consta na portaria nº096, de julho de 2013, da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

2.2 – O PIBID/UENF oferece bolsas para professores das Escolas Parceiras, a serem distribuídas nas áreas de Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química. Deste modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

2.3 – As Escolas Parceiras, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das Escolas Parceiras. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UENF envolvendo, obrigatoriamente, os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UENF.

3 - DOS CANDIDATOS À PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 - Poderão concorrer a bolsa de supervisor neste Edital os professores da área de QUÍMICA em efetivo exercício docente, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas Escolas Parceiras do projeto PIBID/UENF, e que estejam, preferencialmente, há pelo menos dois anos naquela escola.

3.2 - Escola parceira do PIBID/UENF na área de Pedagogia

Nome da Escola	Cidade
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS	Campos dos Goytacazes/RJ

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – A vaga disponível: uma.

O candidato classificado em primeiro lugar ocupará a vaga disponível e os demais participarão de uma lista de espera para possíveis substituições até o próximo edital.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1- Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UENF, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

5.2- O valor da bolsa de supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco) mensais, a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do projeto.

5.3- A duração da bolsa será de até um ano, com possibilidade de renovação, dependendo da avaliação de desempenho do bolsista e da renovação do projeto pela CAPES.

5.4- Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, por desistência ou tendo em vista o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa na UENF.

6 – DOS REQUISITOS E DOS DEVERES

6.1- Requisitos para concorrer à bolsa de professor supervisor do PIBID/UENF:

6.1.1 – Ser brasileiro ou naturalizado;

6.1.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.3 – Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;

6.1.4 – Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;

6.1.5 – Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

6.1.6 – Possuir curso superior, preferencialmente, de licenciatura plena na área que concorrerá à bolsa;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.1.7 – Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

6.2 – Deveres do Professor Supervisor PIBID/UENF:

6.2.1 - elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

6.2.2 - controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

6.2.3 - Apresentar ao coordenador de área plano de trabalho conforme o subprojeto PIBID/UENF;

6.2.4 - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

6.2.5 - Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador de área;

6.2.6 - Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UENF na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação de seu relatório final;

6.2.7 - atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

6.2.8 - participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

6.2.9 - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

6.2.10 - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

6.2.11 - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

6.2.12 - manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

6.2.13 - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

6.2.14 - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

6.2.15 - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

6.2.16 - Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a a coordenação institucional do PIBID/UENF por meio dos coordenadores dos subprojetos;

6.2.17 - Não permitir que o licenciando assumam isoladamente as ações de responsabilidade do docente.

7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

7.1- O candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição no serviço de Protocolo da Reitoria da UENF, localizado à Av. Alberto Lamego, 2.000 - Parque Califórnia - Campos dos Goytacazes (RJ) - Prédio da Reitoria – Térreo. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação necessária e completa.

7.2- Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa: as inscrições serão realizadas no período de **22, 23 e 24 de setembro de 2015, das 15h às 18 h, na sala do PIBID, na PROGRAD e na sala 202, no prédio do CCH.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

8– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1- Para a inscrição dos candidatos à bolsa de professor supervisor é necessária a apresentação dos documentos abaixo:

8.1.1- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado - (Anexo I);

8.1.2- Cópia do CPF; Carteira de Identidade;

8.1.3- Currículo do professor, conforme Anexo II. Documentos comprobatórios serão apresentados na entrevista;

8.1.4- Comprovante do cargo de professor em exercício na rede pública;

8.1.5- Formulário de aceite do edital preenchido pelo candidato (Anexo III).

8.1.6- Cópia de documento bancário com número da agência e conta corrente, para o caso de aprovação.

8.1.7- Carta da direção da Escola Parceira, recomendando o professor à concorrer a vaga de professor supervisor do PIBID naquela escola.

9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1- O processo de seleção dos professores bolsistas ocorrerá em duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

9.1.1- Análise de documentação;

9.1.2- Entrevista.

10 – DO CRONOGRAMA

10.1- Divulgação do edital: **21 de setembro de 2015;**

10.2- Inscrições dos candidatos à bolsa: **de 22 a 24 de setembro de 2015;**

10.3- Entrevista: **dia 29 de setembro de 2015, a partir das 14 h, na sala 201 do prédio CCH;**

10.4- Divulgação dos resultados: **30 de setembro de 2015;**

10.5- Início das atividades: **01 de outubro de 2015;**

10.6- A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada em local e data a ser definida pela comissão PIBID/UENF.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1- Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura.

11.2- Casos omissos serão julgados e deliberados pela comissão julgadora do PIBID/UENF.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2015.

Prof^a. Dr^a. Ana Beatriz Garcia

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
UENF/PROGRAD/PIBID
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Prezado coordenador do subprojeto da área de QUÍMICA, o(a) abaixo assinado

Brasileiro (a), Estado Civil, Graduado(a) em:

Data de Nascimento://, Naturalidade:

Endereço:

Bairro: CEP:

Cidade: Estado:

Telefones: Celular:

E-mail:

Dados bancários: (A conta a ser informada não poderá ser conta-salário nem poupança, e deve estar em nome do(a) candidato(a)): Banco:.....Agência:.....Conta:.....

Portador (a) dos seguintes documentos:

CPF:; RG:, Org. Exp:.....

Apresentando documentação inclusa, vem requerer inscrição no Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da UENF, na área de QUÍMICA. Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:

- 1) Conhecer o Edital UENF/PROGRAD/PIBID/n.06/2015, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
- 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma análise para posterior deferimento ou não, da comissão julgadora do PIBID/UENF;
- 3) Declara ter entregue a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado currículo simplificado (de acordo com modelo);
- 4) Declara, ainda, ter disponibilidade de no mínimo 12 horas extraclasse para se dedicar às atividades do PIBID/UENF.

Assim sendo e, estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Campos dos Goytacazes, de setembro de 2015

Assinatura



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
UENF/PROGRAD/PIBID
MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: _____

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

1.3. CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

2.1. GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO:

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: _____

INSTITUIÇÃO: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

4.1. Atual: _____

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro: _____

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA:

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc, apenas dos últimos cinco anos)

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc)

Campos dos Goytacazes, de setembro de 2015

Assinatura



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

UENF/PROGRAD/PIBID

ACEITE DO CANDIDATO

Aceito, para todos os fins e conseqüências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no **Edital N°6 UENF/PROGRAD/PIBID/2015**

Campos dos Goytacazes, de setembro de 2015

Assinatura